

## **DECRETO Nº 1.870/2021**

**“ESTABELECE HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, para os órgãos da Administração Municipal, a partir de 18 de janeiro de 2021, **o horário de funcionamento das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.**

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos órgãos, departamentos e unidades que, por sua natureza, devam prestar expediente com jornada de trabalho das 7h às 11h e das 13h às 17h, em regime de plantão, em forma de escala, dentre outros, em especial os inerentes à saúde, educação, obras e serviços urbanos e serviços de assistência social.

**Art. 2º** - Os órgãos e unidades instalados junto ao Paço Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2021, prestarão atendimento ao público no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**LÍDIO LEDESMA**  
PREFEITO